ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.979/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Dois Irmãos – APAER$ 86.670,00
- Fundação Assistencial de Dois IrmãosR$ 86.670,00
- Sociedade Educação e Caridade - Hospital São José – Dois IrmãosR$ 93.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – Consepro Dois Irmãos..... R$ 40.000,00
- Associação Cultural Cantares de Dois IrmãosR$ 38.000,00
- Sociedade Cultural Beneficiente UniãoR$ 1.600,00
- Sociedade Cultural Esportiva "7"de SetembroR$ 1.600,00
- Clube Cultural Esportivo "Vila Rosa"R$ 1.600,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas "Portal da Serra"R$ 5.200.00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.